

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA VIA CABO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000246/2009-81

CONTRATO Nº 89/2009

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168 291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NET BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.449.392/0001-79, com sede no SIG Sul Quadra 01 Lote 725 – Brasília/DF, CEP. 70.310-510, telefone nº (61) 2107-8681, FAX nº (61) 2107-8670, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ LUIZ GONÇALVES FILHO, brasileiro, Gerente de Operação, portador da Carteira de Identidade nº .6.522.829 – CREA/MG e do CPF nº 905.316.126-00, daqui por diante denominados simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000246/2009-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de julho de 2011, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso fi do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de R\$ 50.773,80 (cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), cerreção à conta do Programa de Trabalho 04.122.0750.2000.0001, Natureza da Despesa: 339939; 1/1/1





## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do paragrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de مربالمر

ÁLVARO HENRIQUÉ MÁTIAS PEREIRA

Diretor de Recursos Logístidos da Presidência da República

JOSÉ LUIZ GONÇALVES FILHO Net Brasília Ltda

